

PORTARIA Nº 2107/2007

Dispõe sobre o remanejamento de créditos suplementares ao orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso X III, da [Resolução nº 420](#), de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da [Lei nº 17.035](#), de 4 de outubro de 2007, que autoriza o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais a abrir créditos suplementares ao seu orçamento até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa nele fixada para o exercício de 2007, para atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes;

CONSIDERANDO a necessidade de comunicar a suplementação de que trata a referida Lei à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no prazo de dois dias úteis contados da data da abertura do crédito, para as devidas providências operacionais;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de adequar a execução das despesas do Tribunal, através de remanejamento orçamentário, para alcance dos objetivos definidos,

RESOLVE:

Art. 1º Proceder os remanejamentos dos créditos orçamentários no valor de R\$58.437.316,78 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), conforme indicado no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2007.

Desembargador ORLANDO ADÃO CARVALHO
Presidente

ANEXO

UO	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Fonte	Procedência	Valor a Remanejar (R\$)	Valor a Anular (R\$)	Total (R\$)
1031	02 122 001 2 009 0001	3390.46	10	7	11.000.000,00		
1031	02 122 001 2 009 0001	3390.39	10	1		11.000.000,00	
1031	02 122 001 2 009 0001	3390.39	60	1	1.500.000,00		
1031	02 363 596 2 615 0001	3390.39	60	1		1.500.000,00	
1031	02 122 001 2 009 0001	3190	10	1	36.537.316,78		
1031	02 125 595 2 611 0001	3190	10	1		461.410,84	
1031	02 363 596 2 615 0001	3190	10	1		175.905,94	
1031	02 272 002 7 006 0001	3190	10	1		100.000,00	
1031	02 061 582 4 596 0001	3190	10	1	5.500.000,00		
1031	02 122 593 2 010 0001	3190	10	1	900.000,00		
1031	02 061 582 4 608 0001	3190	10	1	3.000.000,00		
1031	02 272 002 7 006 0001	3190	10	5		45.200.000,00	
	Pessoal e Encargos Sociais				45.937.316,78	45.937.316,78	0,00
	Outras Despesas Correntes				12.500.000,00	12.500.000,00	0,00
	TOTAL				58.437.316,78	58.437.316,78	0,00